



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 147/2024/PRES

Cede a servidora Angélica Pinheiro Sobreira Gondim ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com dispensa da referida servidora da função comissionada de Função Comissionada, nível FC 6, de Assistente VI da Assessoria Jurídica e Correcional da Corregedoria Eleitoral.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XXIV e XXXVII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do SEI nº 6302/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, por prazo indeterminado, a servidora **Angélica Pinheiro Sobreira Gondim**, Analista Judiciário do quadro de pessoal deste TRE/RN, matrícula 92440773, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), a fim de exercer a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos (ASCIR), com fundamento no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 c/c o art. 2º, parágrafo único, I e art. 3º, §1º, do Decreto Federal nº 10.835/2021.

Art. 2º DISPENSAR a referida servidora da Função Comissionada, nível FC 6, de Assistente VI da Assessoria Jurídica e Correcional da Corregedoria Eleitoral, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Art. 3º CONCEDER o período de trânsito de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente
Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente do TRE/RN



Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Alves de Azevedo Neto**,
Membro Presidência, em 19/08/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0077903&crc=EDD5554D informando, caso não preenchido, o código verificador **0077903** e o código CRC **EDD5554D**.

06302/2024

0077903v8